

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 16/02/2000
Assessoria de Plenário

17/02/00
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 269/2000
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília –
post mortem - ao Bispo Dom Oscar Arnulfo
Romero.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília – *post mortem* - ao Bispo Dom Oscar Arnulfo Romero.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 269 / 2000
Fls. n.º 01 B7A

Este projeto de decreto legislativo objetiva conceder ao Bispo Oscar Arnulfo Romero o título de cidadão Honorário de Brasília. Foi um cidadão que dedicou toda sua vida à defesa e apoio aos excluídos e marginalizados de todo o continente Latino Americano, em especial na América Central.

Dom Oscar Romero nasceu em Ciudad Barrios, no Departamento de San Miguel, em 15 de agosto de 1917, em El Salvador, na América Central. Em 1937 cursou o Seminário Maior com os padres Claretianos em San Miguel e com os Jesuítas no Seminário Central de São Salvador. Foi Ordenado sacerdote em 04 de abril de 1942, em Roma. Em 03 de fevereiro de 1977 foi nomeado Bispo titular da Arquidiocese de São Salvador, tomando posse em 22 de fevereiro do mesmo ano.

A partir da sua posse como Arcebispo de São Salvador, as circunstâncias sócio-políticas do país marcaram grandemente sua atitude e sua atividade pastoral; foi realmente um pastor, um profeta, um amigo, um irmão e um pai para o povo sofrido do continente latino americano, em especial os de El Salvador. Ele foi a voz dos que não tinham voz.

Falar de Dom Oscar Romero é falar dos sem teto, desempregados e excluídos de toda América Latina. A sua luta em defesa dos direitos básicos das populações pobres se reflete em todas as regiões pobres dos países latino-americanos e, conseqüentemente, no Brasil e em



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, onde crescem os problemas sócio econômicos devido à elevação do número de desempregados e de excluídos.

Face aos relevantes serviços prestados por Dom Romero, em especial aos Direitos humanos de todos os povos, esperamos ver esta proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala de Sessões, em 08 de fevereiro de 2000.


Deputado PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 269 / 2000
Fls. n.º 02 BIA